

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
CORREGEDORIA-GERAL.....	10
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	11
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	12

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024 – P.E. 43/2023

Protocolo: **24.0.000000623-4**

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e STILLO AR
CONDICIONADO LTDA.

Objeto:

- Prorrogação pelo prazo de 12 meses com vigência de 2/4/2025 até 1/4/2026;
- Supressão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado previstos para a sede de Guaratuba – PR. Percentual de -32,7386%, com vigência a partir de R\$ 2/4/2025. Valor da supressão: R\$ 35.357,67.

Valor total do termo: R\$ 72.642,33 (setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.16 Manutenção de Máquinas e Equipamentos R\$ 31.242,33. 3.3.90.39.17 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis R\$ 41.400,00.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso II, e pela Lei Estadual nº 15.608/07, artigo 103, inciso II.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO N.º 014/2018

Protocolo: 25.0.000001444-6

Dispensa de Licitação 012/2018

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPE/PR e Cintia Gaio Murad e Ivan Murad.

Objeto: Reajuste contratual conforme Cláusula QUARTA do termo original, com as modificações contidas no 8º Termo Aditivo.

Índice: Média aritmética entre os seguintes índices: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE); Índice Geral de Preços – Mercado (FGV); e Índice de Preços ao Consumidor (FIPE). 6,0009% (seis inteiros e nove décimos milésimos por cento)

Novo Valor Mensal da Locação: R\$41.808,28 (quarenta e um mil e oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos).

Valor total do termo: R\$93.665,78 (noventa e três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), considerando a data de início dos efeitos financeiros em 8/03/2025, acompanhando a vigência contratada até 06/06/2028).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública – FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. – Fonte de Recursos: 501 – Outros Recursos não Vinculados (250) – Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.10 Locação de Imóveis.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Processo SEI: 25.0.000002062-4

Pregão Eletrônico nº 90004/2025

Objeto: Transporte terrestre de passageiros, com capacidade mínima para 10 (dez) pessoas sentadas, incluindo combustível, motorista, pedágios ou quaisquer outras despesas, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, com ar-condicionado e bancos reclináveis. Atendimentos das necessidades de deslocamentos dentro de CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Diária 6 horas - Franquia máxima de 150km. ITEM 02 DO LOTE 01.

Beneficiária: IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 20.102.044/0001-30.

Valor total registrado: R\$ 10.570,80 (dez mil quinhentos e setenta reais e oitenta centavos).

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano (excluído o dia do termo final), contado a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021; Resolução DPG nº 375/2023.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 021/2024

Proc. SEI: 25.0.000001148-0

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR E BORSATO GOMES E CIA LTDA

Objeto: Reajuste contratual (2025) no percentual de 4,1742% (quatro inteiros e um mil e setecentos e quarenta e dois décimos milésimos por cento), com efeitos financeiros a partir de 07/02/2025 conforme cláusula SÉTIMA do termo original.

Valor total do termo: R\$ 218,16 (duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública – FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 – Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.78 Limpeza e Conservação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 020/2024

Proc. SEI: 25.0.000001151-0

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR E BORSATO GOMES E CIA LTDA

Objeto: Reajuste contratual (2025) no percentual de 4,1742% (quatro inteiros e um mil e setecentos e quarenta e dois décimos milésimos por cento), com efeitos financeiros a partir de 07/02/2025 conforme cláusula SÉTIMA do termo original.

Valor total do termo: R\$ 292,92 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública – FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 – Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.78 Limpeza e Conservação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 150, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Promoção de defensor/a público/a para Primeira Categoria - TALITA DEVOS FALEIROS

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 18, XIX, e 101, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CSDP nº 011/2018 e suas alterações, bem como na PORTARIA 015/2025/GAB/DPG/DPPR,

CONSIDERANDO o contido no Edital CSDP 002/2025 – SEIDPEPR 24.0.000004043-2;

CONSIDERANDO o deliberado na 1ª Reunião Extraordinária de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Promover, por antiguidade, o/a defensor/a público/a **TALITA DEVOS FALEIROS** ao cargo de Defensora Pública de Primeira Categoria da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 151, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Promoção de defensor/a público/a para Primeira Categoria - DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA e CAMILA RAITE BARAZAL TEIXEIRA

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 18, XIX, e 101, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CSDP nº 011/2018 e suas alterações, bem como na PORTARIA 015/2025/GAB/DPG/DPPR,

CONSIDERANDO o contido no Edital CSDP 002/2025 – SEIDPEPR 24.0.000004043-2;

CONSIDERANDO o deliberado na 1ª Reunião Extraordinária de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Promover, por merecimento, o/a defensor/a público/a **DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA** ao cargo de Defensor/a Público/a de Primeira Categoria da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Promover, por antiguidade, o/a defensor/a público/a **CAMILA RAITE BARAZAL TEIXEIRA** ao cargo de Defensor/a Público/a de Primeira Categoria da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 152, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Promoção de defensor/a público/a para Primeira Categoria - RAFAEL MIRANDA SANTOS e THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 18, XIX, e 101, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,



CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CSDP nº 011/2018 e suas alterações, bem como na PORTARIA 015/2025/GAB/DPG/DPPR,

CONSIDERANDO o contido no Edital CSDP 002/2025 – SEIDPEPR 24.0.000004043-2;

CONSIDERANDO o deliberado na 1ª Reunião Extraordinária de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Promover, por merecimento, o/a defensor/a público/a **RAFAEL MIRANDA SANTOS** ao cargo de Defensor/a Público/a de Primeira Categoria da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Promover, por antiguidade, o/a defensor/a público/a **THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS** ao cargo de Defensor/a Público/a de Primeira Categoria da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL Nº 27/2025

Informa a existência de Defensoria Pública objeto de designação extraordinária para substituição – Almirante Tamandaré

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Martina Reiniger Olivero;

RESOLVE

Art. 1º. Convocar as membras e os membros interessados na seguinte Defensoria Pública para exercício de **uma** designação extraordinária para substituição, em razão do afastamento da defensora pública Martina Reiniger Olivero para a seguinte atribuição:



- 78ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à 1ª Vara Criminal da comarca de Almirante Tamandaré, excetuada a atuação na fase de plenário do Tribunal do Júri.

Art. 2º. O período da designação tratada neste edital será de 07/04/2025 a 27/04/2025 e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação na defensoria prevista no artigo anterior, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.

Art. 3º. As inscrições deverão ser feitas até 31 de março de 2025, às 17h, através de formulário disponível no link: <https://forms.gle/HKC7WVgr54hpHJ4d7>.

§1º. O período acima poderá ser prorrogado, caso necessário, mediante determinação da chefia do Gabinete da Defensoria Pública-Geral.

§2º. O resultado das inscrições pode ser acessado através do link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1LDil6lGwinUoQS_BmxIxNdATpa45m_9TNV5s4nM-zhw/edit?resourcekey&usp=forms_web_b&urp=initialLink#gid=98950673.

Art. 4º. Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:

- I - ser da mesma unidade administrativa;
- II - maior tempo desde a última designação extraordinária para substituição;
- III - antiguidade.

Art. 5º. Esgotado o prazo para inscrições e não havendo membros/as habilitados/as para determinado período, a Defensoria Pública-Geral poderá, com base na conveniência e oportunidade, prorrogar o período de inscrições, conforme disposto no parágrafo único do art. 2º, ou, mediante tratativas diretas com os/as membros/as da instituição, observando os princípios da celeridade e eficiência, designar defensores/as para a vaga.

Parágrafo único. Persistindo o desinteresse na cobertura, a Defensoria Pública-Geral procederá conforme determina o art. 4º da Deliberação CSDP nº 05/2024.

Art. 6º. O presente edital entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



EDITAL Nº 28/2025

Informa a existência de Defensoria Pública objeto de designação extraordinária para substituição – Almirante Tamandaré

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Martina Reiniger Olivero;

RESOLVE

Art. 1º. Convocar as membras e os membros interessados na seguinte Defensoria Pública para exercício de **uma** designação extraordinária para substituição, em razão do afastamento da defensora pública Martina Reiniger Olivero para a seguinte atribuição:

- 79ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à 2ª Vara Criminal da comarca de Almirante Tamandaré.

Art. 2º. O período da designação tratada neste edital será de 07/04/2025 a 27/04/2025 e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação na defensoria prevista no artigo anterior, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.

Art. 3º. As inscrições deverão ser feitas até 31 de março de 2025, às 17h, através de formulário disponível no link: <https://forms.gle/WjjW2sEkUwwrGfny5>.

§1º. O período acima poderá ser prorrogado, caso necessário, mediante determinação da chefia do Gabinete da Defensoria Pública-Geral.

§2º. O resultado das inscrições pode ser acessado através do link: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1bX0QJp65duwvSqHxoISHERKWdtwrhY65d7hFyDiuq3o/edit?resourcekey=&qid=1214085837#qid=1214085837>.

Art. 4º. Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:

- I - ser da mesma unidade administrativa;
- II - maior tempo desde a última designação extraordinária para substituição;
- III - antiguidade.



Art. 5º. Esgotado o prazo para inscrições e não havendo membros/as habilitados/as para determinado período, a Defensoria Pública-Geral poderá, com base na conveniência e oportunidade, prorrogar o período de inscrições, conforme disposto no parágrafo único do art. 2º, ou, mediante tratativas diretas com os/as membros/as da instituição, observando os princípios da celeridade e eficiência, designar defensores/as para a vaga.

Parágrafo único. Persistindo o desinteresse na cobertura, a Defensoria Pública-Geral procederá conforme determina o art. 4º da Deliberação CSDP nº 05/2024.

Art. 6º. O presente edital entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 004 DE 26 DE MARÇO DE 2025

A CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos, 29 e ss., 200, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011; **CONSIDERANDO** os artigos 15 a 27 da Deliberação CSDP nº 029/2021; **CONSIDERANDO** os artigos 176 e 177, III da Lei 136/2011; **CONSIDERANDO** a decisão nos autos 25.0.000002047-0 e a RESOLUÇÃO CGE/DPE-PR Nº 004, 21 de março de 2025

RESOLVE

Art. 1º. SUBSTITUIR a analista MAIRA SUEMI ARITA, designada pela Portaria CGE/DPEPR 002/2025, pela servidora **LARISSA ALAS MAYER**, analista da Defensoria Pública, para atuar nos trabalhos de apuração dos fatos de possível interesse disciplinar descritos no procedimento 25.0.000000560-9, nos termos do artigo 200 da Lei Complementar Estadual 136/2011, e artigos 15 a 18 da Deliberação CSDP nº 29/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de março de 2025.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Subcorregedora-Geral

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA 158/2025/PES/DPPR

*Homologa progressão funcional servidores
públicos*

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Resolução DPG nº 522, de 03 de outubro de 2024,

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento aos servidores públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná indicados no Anexo I, ante o preenchimento do requisito temporal.

Art. 2º. A Diretoria de Pessoas providenciará a inclusão em folha dos valores devidos, desde a data da efetiva concessão do direito, na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Curitiba, 25 de março de 2025.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

ANEXO I

Tabela com 3 linhas e 3 colunas

PROTOCOLO	NOME	DATA PROGRESSÃO
25.0.000002046-2	FERNANDO RUDOLF WIENBECK	18/03/2025
25.0.000002103-5	MARCOS PAULO PONTES	19/03/2025

PORTARIA DPES Nº 156, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DIRETOR DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XI do art. 12 da Resolução DPG nº 522/2024, e considerando o procedimento administrativo sob nº 25.0.0000002158-2, RESOLVE

Art. 1º - Designar a/o servidora pública NATALIA LUERSEN MOREIRA para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) GABRIEL NOGUEIRA

MATARAZZO, conforme o termo de adesão nº 21/2025, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO – Nº 21/2025

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de PARANANGUÁ e GABRIEL NOGUEIRA MATARAZZO.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de PARANANGUÁ e GABRIEL NOGUEIRA MATARAZZO, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. O/a voluntário/a prestará os serviços nas terças e quintas-feiras das 12:00 às 17:00, sob a supervisão do/a servidora pública NATALIA LUERSEN MOREIRA.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.
Curitiba, 26 de março de 2025.

DIRETORIA DE PESSOAS
Defensoria Pública do Estado do Paraná

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA 7/2025/FRANCISCOBELTRÃO/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor(a) Público(a) em compensação dos dias de atividade em substituição/designação.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE 8ª REGIÃO (FRANCISCO BELTRÃO), no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que o Defensora/Defensor Público(o) **EDMAR ALVES DE CASTILHO** foi designado(a) extraordinariamente em substituição/designação e percebeu licença compensatória;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 265/2024, a Deliberação CSDP 005, de 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 006, 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 012, de 27 de junho de 2024, a Deliberação CSDP 014, de 27 de junho de 2024 que dispõem sobre a implantação da licença compensatória por substituição realizados por membros(as) da Defensoria Pública do Estado do Paraná;



CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em substituições não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento do **Defensor Público EDMAR ALVES DE CASTILHO** no(s) dia(s) **31/03/2025**, a fim de compensar **01** dia(s) de atividade(s) exercida(s) em substituição/designação.

Francisco Beltrão, 25 de março de 2025.

RENATO MARTINS DE ALBUQUERQUE
Defensor Público do Estado do Paraná

